



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 010
01 DE AGOSTO DE 2005

Ementa: "Dispõe sobre a concessão de um (a) funcionário (a) da Câmara Municipal à 5ª Delegacia PRF/MT – Primavera do Leste – MT".

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a conceder um (a) funcionário (a) ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal, 2ª Superintendência Regional – Mato Grosso/ MT, 5ª Delegacia PRF/MT – Primavera do Leste/MT.

Art. 2º. A cessão do (a) funcionário (a) que trata o artigo 1º, é por prazo determinado, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE;

PUBLICA-SE;

CUMPRADO-SE;

Angelin dos Santos Baraldi
Presidente

Walmir Zeliz dos Santos
1º Secretário

O Vereador Vici - Presidente, abaixo inscrito, tem conhecimento do documento, mas após vê-lo assinou.

Primavera do Leste em 01 de agosto de 2005.

Angelin dos Santos Baraldi 03.08.05

Luiz Carlos Magalhães Silva
Vice-Presidente

Eraldo Gonçalves Fortes
2º Secretário

AB/DA.